



LIDO
Em 29 / 04 / 2009
mce
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 6642/2009
(Do Sr. Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CODHCEDP
- COESORNAL

Em 20 / 04 / 09
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura, para reconhecer a Festa do Divino de Planaltina, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

A Câmara legislativa do Distrito Federal, com base no art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura, reconhecer a Festa do Divino, de Planaltina, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Festa do Divino, de Planaltina, é um acontecimento tradicional, que ocorre todos os anos na cidade, no mês de maio, exatamente quarenta dias após a Sexta Feira Santa. Congrega todas as paróquias da Região, que se unem para festejar o Divino Espírito

É uma festa cristã, incorporada à cultura do povo planaltinense merecendo, por isso, seja reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6642 / 09
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 29-Abr-2009 17:16